

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual nº 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob nº 02.681.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, a qual permite firmar o **DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014**, autorizado no Despacho, exarado em XX de XXXX de 2023, contido no processo de protocolo n.º 20.573.063-0.

Este instrumento de **DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014** se consubstancia e é subscrito pelas autoridades indicadas na citada Lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se, em acordo e consenso recíprocos, conformes as cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SUBSCRITORAS

01.1 O **Estado do Paraná**, por intermédio, interveniência e supervisão da **Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL)**, neste ato

representado pelo Secretário da pasta, Sr. LUIZ AUGUSTO SILVA, nomeada por meio do Decreto Estadual n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 1º de janeiro de 2023, Edição n.º 11.328, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado; e, de outro, o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.350, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**; resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que se seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

02.1 O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar o Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação Financeira e o Cronograma de Desembolso de junho a dezembro de 2023 e para o exercício de 2024, bem como indicar os recursos orçamentários para atender ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO

03.1 Ficam inseridos no Contrato de Gestão o **Plano de Trabalho de 2023/2024**.

03.2 O referido Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, conforme Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

04.1 Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global R\$ 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil reais) para os meses de junho a dezembro de 2023 no montante de **R\$ 22.917.084,00 (vinte e dois milhões e novecentos e dezessete mil e oitenta e quatro reais)** conforme o disposto no **Plano de Aplicação Financeira de 2023** e no **Cronograma de Desembolso**, ambos atrelados ao Plano de Trabalho, e para o exercício de 2024 no montante de **R\$ 13.982.916,66 (treze milhões e novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o disposto no **Plano de Aplicação Financeira de 2024** (condicionado a liberação da Secretaria de Estado da Fazenda) e no **Cronograma de Desembolso**.

04.2 O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)

Unidade Orçamentária: 2301- Gabinete do Secretário

Programa/Atividade: 2301.04121446.032 – Análise de Viabilidade de Projetos – SEPL

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos

Espécie de Despesa: 30 – ODC

Fonte: 142 – Operações de Crédito Externa

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

05.1 Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão nº 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

06.1 E por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, XX de XXXX de 2023.

FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO
Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**

Testemunhas:

Nome:

RG n.

Nome:

RG n.